

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012, a seguinte dotação orçamentária:

02.04.20-12.361.0239.1439-4.4.90.52.00 R\$ 224.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02.04.20-12.361.0188.1287-4.4.90.51.00 R\$ 125.000,00

02.04.20-12.365.0190.1259-4.4.90.51.00 R\$ 99.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/04 2012.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal de Ferros

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Demais Vereadores,

Ferros, 13 de abril de 2012.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e demais leis pertinentes ao assunto.

No art. 4º da lei Orçamentária para o exercício de 2012 está previsto o percentual de suplementação de apenas 3% (três) por cento, razão pela qual estamos encaminhando o presente projeto de lei para abertura de crédito suplementar para aquisição de veículo escolar no âmbito do programa caminho da escola, conforme cópia do Convênio nº. 701046/2011, anexo.

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste, solicito que o referido projeto seja apreciado em caráter de urgência, nos termos da lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa legislativa, contando desde já com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do mesmo, colocando-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ulteriores que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal de Ferros